



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2016

“Dispõe sobre o Parecer Prévio nº 18.462 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, ficando mantido o Parecer favorável à aprovação das contas de governo do Prefeito Vilso Agnelo da Silva Gomes, referente ao exercício de 2014”.

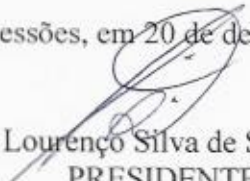
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica mantido o Parecer favorável à aprovação das contas de governo do Prefeito Vilso Agnelo da Silva Gomes, referente ao exercício de 2014, contido no Parecer Prévio nº 18.462 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. O Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul mencionado no *caput* deste artigo faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de dezembro de 2016


Lourenço Silva de Souza
PRESIDENTE



DECLARAÇÃO

Declaro para o devidos fins, que este documento contido no anverso desta, esteve afixado no Painel de Publicações da Câmara Municipal no período compreendido entre os dias 20/12/2016 a 10/01/2017.

Piratini, 10 de janeiro de 2017.



William Marrion de Oliveira Borges
Diretor